



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2019**

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, vem, por intermédio da presente, propor EMENDA MODIFICATIVA ao **Projeto de Lei nº 044/2019 que acompanha a Mensagem nº 037/2019**, que dispõe sobre a concessão de gratificação por desempenho aos profissionais da Educação Municipal e adota outras providências.

**I – PRELIMINARMENTE**

A presente Emenda Modificativa encontra supedâneo na Lei Orgânica desta Municipalidade, sendo o subscrevente legitimado para tal propositura.

**II – DA EMENDA**

**Art. 1º.** Fica alterado o *caput* do artigo 5º do Projeto de Lei nº 044/2019 que acompanha a Mensagem nº 037/2019, ficando com a seguinte redação:

**Art. 5º.** Fica concedida gratificação de desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, aos profissionais da educação ocupantes de cargos de provimento efetivo e contrato temporário, lotados nas escolas municipais contempladas com as seguintes medalhas olímpicas:

**III – DOS MOTIVOS**

A presente Emenda Modificativa consubstancia-se na necessidade de uma Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: [prefeituramunicipal@pmsga.com.br](mailto:prefeituramunicipal@pmsga.com.br) – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/> :

RECEBIDO

13 / 12 / 19

Dimony M. Gungel

08:33w

Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSG



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

alteração no percentual sobre o vencimento base previsto no artigo 5º do Projeto de  
**Lei nº 044/2019.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, em 12 de dezembro  
de 2019.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSG